

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 31/05/2012 às 16:46
Marcos Matr. 4726



CONGRESSO NACIONAL

MPV 571

00672

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 31/05/2012	proposição Medida Provisória nº 571 de 25 de maio de 2012													
autor Deputado Luis Carlos Heinze – PP/RS		nº do prontuário 500												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva</td> <td style="width: 20%;">2. <input type="checkbox"/> Substitutiva</td> <td style="width: 20%;">3. <input type="checkbox"/> Modificativa</td> <td style="width: 20%;">4. <input type="checkbox"/> Aditiva</td> <td style="width: 20%;">5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global</td> </tr> <tr> <td>Página</td> <td>Artigo</td> <td>Parágrafo</td> <td>Inciso</td> <td>Alínea</td> </tr> </table>					1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global	Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global										
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea										

Suprime-se o Art. 78-A, da Lei 12.651/12, inserido pelo Art. 1º da Medida Provisória 571, de 25 de maio de 2012.

JUSTIFICATIVA

A supressão visa retirar a penalidade adicional e descabida incorporada na medida provisória. O produtor rural para ter acesso a linhas de crédito deve cumprir vários requisitos, não raras vezes impossíveis de serem alcançados. A regularização ambiental do imóvel não depende apenas do produtor. Os órgãos ambientais competentes deverão ter disponíveis todos os recursos humanos e tecnológicos para repassarem as regras de regularização ambiental, fazerem as vistorias e proporem os termos de compromisso, o que, como cedição é inexistente. Portanto, a ineficiência do poder público não pode afetar o acesso ao crédito ao produtor rural.

Brasília 31 de maio de 2012

Deputado LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS



427E6BC824

